

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

NÚMERO 7.097

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB**

PARTIDO DOS TRABALHADORES

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇO PÚBLICO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA
E POLÍTICA RURAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO DE PREVENÇÃO
E COMBATE ÀS DROGAS

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 002ª Sessão Ordinária realizada em 08/02/2017 2 Ata da 003ª Sessão Ordinária realizada em 09/02/2017 4</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência DL..... 5 Ato da Mesa DL 5 Ato da Mesa 5</p> <p>Publicações Diversas Edital 6 Medida Provisória..... 6 Ofícios..... 8 Portarias..... 9 Projetos de Lei 10 Requerimento..... 12</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 002ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck

Ana Paula Lima

Maurício Eskudlark

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

(Orador) - Cumprimenta a nova Mesa Diretora e manifesta votos de sucesso no desempenho das atividades para o exercício de 2017.

Agradece aos deputados sua indicação para participar das comissões de Ética e Decoro Parlamentar, de Defesa dos

Direitos da Criança e do Adolescente, e espera permanecer na coordenação da comissão de Prevenção e Combate às Drogas.

Repercuta o debate presente nos meios de comunicação sobre a entrevista de Luís Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal, sobre a legalização da maconha e da cocaína, distorcendo a posição do ministro, uma vez que ele não está a favor das drogas, mas, sim, contra a criminalização, como é feita no Brasil, conforme a Constituição.

Acredita que o homem público deve ter cautela nas suas declarações, e enfatiza que a questão das drogas não pode ser tratada com imprudência. Cita o exemplo do Uruguai que legalizou a maconha, aumentando a criminalidade naquele país. E ratifica que a solução urgente é investir na prevenção, iniciando na família, na escola, nos meios de comunicação, no Parlamento e na sociedade organizada. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador)

- Parabeniza o novo presidente da Casa, deputado Silvio Dreveck, e o vice-presidente, deputado Aldo Schneider, bem como a Mesa Diretora, que hoje conta com maior representação feminina.

Menciona visita realizada a Bela Vista do Toldo, para participar do evento Um Dia de Campo, quando foi discutido o uso da tecnologia na agricultura e a reforma da previdência no meio rural, principalmente os quesitos tempo de contribuição e idade.

Salienta que os trabalhadores rurais iniciam suas atividades com menos idade que os urbanos por ajudarem a família na agricultura, fato já constatado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, além da maioria se aposentar com renda de um salário mínimo.

Destaca que os recursos da Previdência Social, destinados aos trabalhadores do campo, geram renda para os pequenos municípios, movimentando e desenvolvendo suas economias. Acredita que o tema merece um debate profundo no âmbito deste Parlamento, no federal e no Executivo. Esclarece que o estado de Santa Catarina está fazendo sua parte, através de projetos que já foram aprovados no Plenário da Assembleia Legislativa. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

(Oradora) - Tece comentários sobre a situação do país desde o afastamento da presidente Dilma Rousseff, ressaltando que o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, está reconhecendo que a mudança da presidência do Brasil foi para frear, estancar as investigações da Operação Lava Jato.

Entende que o atual presidente Michel Temer tem se dedicado a destruir as conquistas do povo brasileiro. Menciona que seis ministros já caíram e que outros também estão envolvidos em delações, inclusive o próprio presidente da República. Demonstra indignação com o desastre da economia, com o desemprego que assola o país, com a produção industrial desabando, o comércio minguando e

ataques aos direitos dos trabalhadores com as mudanças na CLT.

Alerta o povo brasileiro sobre a modernização das leis trabalhistas, esclarecendo que serão retirados vários direitos, principalmente no que tange à aposentadoria. Finalizando, diz que estará sempre na luta em prol da população brasileira. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)
- Saúda todas as lideranças presentes na Casa. Relata ter visitado as obras da Udesc, em Pinhalzinho, que estão na fase final, enfatizando o importante papel da região para a produção agrícola do país, salientando a necessidade da construção de um laboratório de análise de leite.

Crítica a elevada idade dos agricultores para aposentadoria, de 55 anos para 65 anos, pela reforma previdenciária, reivindicando apoio de todos os parlamentares. [Taquígrafa: Rubia]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)
- Declara sua satisfação em ocupar pela quarta vez a liderança da bancada do Partido dos Trabalhadores. Agradece a confiança dos companheiros de partido, reconhecendo sua responsabilidade e empenhando seu compromisso com o diálogo e participação da sociedade nas discussões dos projetos apresentados.

Registra que, no dia 9 de fevereiro, o Partido dos Trabalhadores comemora 37 anos de existência, afirmando que foram anos de luta pela democracia do país, pelos direitos da classe trabalhadora e pela inclusão social e econômica da população brasileira.

Ressalta que o PT governou o país por mais de uma década de muito aprendizado, erros e acertos, que resultaram em inquestionáveis avanços, mas que foram bruscamente interrompidos por um golpe político midiático. Afirma que a propagação de falsas informações, legitimada por grandes grupos de comunicação e disseminada pelas redes sociais, é hoje a maior inimiga das democracias.

Salienta que o PT é o único partido que viu sua militância crescer mesmo com perseguição, e que vai lutar contra o sacrifício do trabalhador em prol do conforto dos especuladores, caracterizado na PEC-287, que torna a Previdência Social inalcançável aos trabalhadores. [Taquígrafa: Sara]

Partido: PCdoB

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador)
- Aborda a necessidade de geração de emprego e renda no país, especificamente a situação das micro e pequenas empresas quanto à adequação de suas instalações à legislação de acessibilidade. Ressalta a importância do micro e pequenos empresários encontrarem nos governos municipais e estaduais a parceria necessária para se manterem em atividade. Reafirma a necessidade de um plano nacional de desenvolvimento como caminho para a recuperação da economia nacional e coloca-se a disposição para buscar soluções criativas neste sentido.

Deputado Natalino Lázare (Aparteante) - Comenta a notícia de uma tratativa da Celesc na busca de investimentos e sugere que parte do recurso possa ser usada no apoio às pequenas e microempresas, bem como na ampliação de redes elétricas nas áreas rurais. [Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PSB

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO (Orador) - Destaca várias manchetes, durante a semana, do principal jornal da região de Joinville, sobre ocorrências de crimes e violência desenfreada naquele município, colocando a população em pânico. Relembra que o município, há cinco anos, destacou-se como a segunda cidade mais segura do Brasil.

Enfatiza que a sociedade joinvilense está desesperada e pede uma resposta. Faz um apelo ao governo do estado, à Assembleia Legislativa e à Câmara de Vereadores de Joinville por uma ação integrada e enérgica contra a criminalidade, incluindo o investimento maciço em educação.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela intervenção, pontuando o aspecto da criminalidade em Joinville, e reforça a necessidade do governo investir no combate ao crime em todo o país.

Deputado Nilso Berlanda (Aparteante) - Parabeniza o deputado e reitera a importância do assunto, frisando que em outros municípios os estabelecimentos comerciais também estão fechando as portas por causa da banditagem.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Elzamar]

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

Moção n. 0003/2017, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviada ao prefeito de Florianópolis, manifestando apoio à luta dos trabalhadores do serviço público municipal e apelando por esforços a fim de atender a pauta de reivindicações da categoria.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0004/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviada ao presidente da Câmara Municipal de Lontras, manifestando repúdio à injusta agressão sofrida pelo vereador Revelino Kletemberg nas dependências de um posto de combustível e solicitando que o fato seja investigado no âmbito do Legislativo Municipal.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0005/2017, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviada aos presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e aos Parlamentares da Bancada Catarinense, manifestando apoio à redação integral da Lei Complementar nº 157/16.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0006/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, a ser enviada ao ministro das Cidades, apelando pela continuação do Programa Nacional de Habitação Rural nos municípios de Itapiranga, São João do Oeste e Tunápolis.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0007/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, a ser enviada ao superintendente do DNIT, apelando pela implantação de semáforos, lombadas

eletrônicas e redutores de velocidade na BR-101, trecho Kobrasol-Rocado, além da presença da Polícia Rodoviária Federal em horário de rush.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0008/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, a ser enviada ao ministro do Desenvolvimento Agrário e ao presidente do Inbra, apelando pelo cumprimento do cronograma previsto no Convênio nº 814262/2014 (convênio celebrado com o município de Rio Negrinho para a construção de ponte que dá acesso ao assentamento Norilda da Cruz).

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0013/2017, de autoria do deputado Narcizo Parisotto; 0014/2017, de autoria do deputado Milton Hobus; 0015/2017, 0016/2017, 0017/2017 e 0018/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0019/2017, 0020/2017, 0021/2017, 0022/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0023/2017, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro; 0024/2017, 0025/2017, 0026/2017, 0027/2017, 0028/2017, 0029/2017, 0030/2017, 0031/2017, 0032/2017, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0033/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0034/2017, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0035/2017 e 0036/2017, de autoria do deputado Darci de Matos; 0037/2017 e 0038/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0039/2017 e 0040/2017, de autoria do deputado Altair Silva.

Esta Presidência comunica, ainda, que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0008/2017, 0009/2017, 0010/2017, 0011/2017, 0012/2017, 0017/2017, 0018/2017 e 0019/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0013/2017, de autoria do deputado Altair Silva; 0014/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0015/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0016/2017, de autoria do deputado Darci de Matos.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa Revisora: Renata]

Explicação Pessoal

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Menciona que desde 2010 o desmatamento em Santa Catarina é praticamente zero, pois a recuperação da mata ciliar é um fato comprovado, bem como a preservação da Mata Atlântica. Destaca a importância do processo de recuperação das nascentes, enfatizando o estado catarinense como um dos melhores com bacias hidrográficas distribuídas e conservadas.

Discorre sobre sua experiência como secretário da Agricultura, em Chapecó, ao implantar um programa para recuperação dos mananciais do município por meio de plantio de árvores nativas em regiões APPs e nas áreas em que as fontes haviam secado. Ressalta que a região oeste do estado é um exemplo neste sentido e que todos precisam dar sua contribuição para o planeta Terra, tornando-o cada vez melhor.

Deputado Cesar Valduga (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelo tema abordado

e enaltece o trabalho que vem desenvolvendo na área ambiental. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (Orador) - Relata a visita do secretário da Saúde, Dr. Vicente Caropreso, na cidade de Joinville, que participou de reuniões com os diretores do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, do Hospital Infantil Jeser Amarante Faria e da Maternidade Darcy Vargas, avaliando contratos, andamentos de obras e a necessidade de reduzir custos na saúde. Ressalta que o secretário reconheceu os investimentos realizados nas instituições, porém é preciso dar mais atenção no que tange a equipamentos, ampliar a realização de exames, também valorizar a competência das unidades para as especialidades que são referências.

Conclui salientando que a visita foi produtiva, que é importante incentivar os profissionais da saúde, melhorar os serviços pontuais e o relacionamento entre os hospitais públicos. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Comunica que ocorreu uma manifestação do Sindicato dos Policiais Civis, juntamente com o Sindicato dos Policiais Federais, no aeroporto Hercílio Luz, buscando a conscientização da população a respeito da aposentadoria da categoria. Considera importante que o governo faça uma revisão diante do aumento da longevidade da sociedade, que é de 78 anos, contrastando com a realidade da média de vida de um policial que é de 59

anos. Critica o fim das aposentadorias especiais dos policiais.

Reporta-se aos acontecimentos em Espírito Santo, constatando que a falta de segurança gera um caos social. Pede atenção especial do governo para as reivindicações da categoria.

Deputado Manoel Mota (Aparteante) - Manifesta apoio ao discurso do deputado, reiterando a sua preocupação com a segurança pública do país.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. *[Taquígrafa: Rubia]*

ATA DA 003ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascarí - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvío Dreveck
Aldo Schneider
Kennedy Nunes

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO NATALINO LÁZARE (Orador) - Registra a nota que leu na imprensa sobre o significativo financiamento que a Celesc está buscando junto ao BID. Acredita que grande parte desta verba deva ser destinada à região agrícola, cujas redes de eletrificação estão obsoletas. Explica que hoje existem ainda as redes monofásicas, que não se adaptam mais a grande demanda de energia do agronegócio, necessitando substituição por redes trifásicas.

Alerta sobre a importância da luta pela modernização das redes de energia nas regiões agrícolas para a expansão do agronegócio, motivo pelo qual pretende enviar indicação ao governador solicitando mais atenção à situação. Argumenta que a população do campo precisa usufruir das mesmas condições existentes nos centros urbanos, como internet, telefonia, energia elétrica, a fim de que aquelas famílias sejam incentivadas a permanecer naquele local. Neste sentido, critica o fechamento de agências bancárias e de correios nas pequenas cidades.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela intervenção, acrescentando que, no município de Dona Emma, constatou-se um decréscimo da população. Também concorda que, para

evitar o êxodo rural, é preciso estruturar as comunidades com energia elétrica, internet, telefonia e evitar que sejam fechadas agências bancárias e de correios. *[Taquígrafa: Sara]*

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Tece comentários sobre recente indicação que apresentou na Assembleia Legislativa que diz respeito à angústia que vivem, especialmente, os agricultores, avicultores e suinocultores do oeste catarinense com relação à renovação das licenças ambientais para suas propriedades. Entende necessário que a Fatma disponibilize uma melhor estrutura para a análise dos referidos processos. Também se manifesta sobre a péssima situação de diversas rodovias no estado e solicita a revitalização de vários trechos e uma ação emergencial para a melhoria do tráfego na região. Aborda a questão da segurança pública no estado e faz um pedido para que seja ampliado o quadro de policiais em Santa Catarina. *[Taquígrafa: Cristiany]*

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0001/2017, de autoria do deputado Patrício Destro, a ser encaminhado ao secretário da Educação, solicitando informações referentes à conclusão das obras de reforma do Centro de Educação Profissional (Cedup), de Timbó.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0041/2017 e 0042/017, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0043/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera.

A Presidência comunica, ainda, que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0020/2017, de autoria do

deputado Maurício Eskudlark; 0021/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Explicação Pessoal

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador) - Informa a aprovação, pela Câmara Municipal de Joinville, da alteração da forma de cobrança da taxa de iluminação pública, anteriormente calculada pela testada do terreno e agora, em função do consumo residencial. Discorda da decisão argumentando que o consumo de energia na residência do cidadão em nada interfere na iluminação pública e trará prejuízos à população, registrando grande decepção com os vereadores do município por terem aprovado tal medida.

Deputado Milton Hobus (Aparteante) - Corroborar as palavras do deputado Kennedy Nunes, enfatizando a importância da eficiência da gestão pública em período de crise. *[Taquígrafa: Renata]*

DEPUTADO MANOEL MOTA (Orador) - Reporta-se à morosidade nas obras em sua região, e cita os 30 anos de luta pela rodovia da Serra da Rocinha. Destaca o empenho do Fórum Parlamentar Catarinense, em Brasília, na defesa da liberação de R\$ 60 milhões para o estado catarinense, recursos que farão com que a obra da referida serra, na BR-285, prossiga, trazendo desenvolvimento para a região sul.

Menciona a extraordinária obra da Serra do Faxinal que hoje está orçada em R\$ 64 milhões, ressaltando que o governo João Raimundo Colombo e sua equipe mantiveram o dinheiro do BID na obra. O investimento trará desenvolvimento econômico para Santa Catarina, crescimento do turismo, gerando emprego e renda.

Deputado Milton Hobus (Aparteante) - Parabeniza a peleja do deputado por defender a infraestrutura de Santa Catarina e por demonstrar dedicação ao povo que representa.

Deputado Natalino Lázare (Aparteante) - Cumprimenta o deputado por ser um ícone na luta pela duplicação da BR-101.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental. *[Taquígrafa: Sílvia]*

A T O S D A M E S A

A T O S D A P R E S I D Ê N C I A D L

A T O D A P R E S I D Ê N C I A N º 002-DL, de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
 CONCEDE licença ao Senhor Deputado Gelson Merisio, no dia 15 do corrente mês, sem remuneração, para atender a interesses de representatividade político-social nos Municípios de Criciúma e Brasília - Distrito Federal.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO GELSON MERISIO

OFGABGM/028/2017

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo

SILVIO DREVECK

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Nesta

Exmo Senhor Presidente,

Solicito a licença sem remuneração da sessão ordinária do dia 15 de fevereiro deste ano para atender a interesses de representatividade político-social nos Municípios de Criciúma e Brasília - Distrito Federal.

Respeitosamente,

Gelson Merisio
Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 15/02/17

*** X X X ***

A T O D A P R E S I D Ê N C I A N º 003-DL, de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, inciso VI, alínea "I" do Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, no uso de suas atribuições
 CONSTITUI a Frente Parlamentar de Acompanhamento do Setor Moveleiro e Madeireiro do Estado de Santa Catarina, integrada pelos Senhores Deputados Patrício Destro, Ismael do Santos, Milton Hobus, Jean Kuhlmann, Gabriel Ribeiro, João Amin, Silvío Dreveck, Aldo Schneider e Antonio Aguiar, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas e as obras de infraestrutura voltadas a esses setores, ampliando-as quando necessário, para garantir a competitividade logística e o desenvolvimento sustentável econômico, social e ambiental do Estado.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 16 de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente

*** X X X ***

A T O D A M E S A D L

A T O D A M E S A N º 008-DL, de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Gelson Merisio para ausentar-se do País, no período de 2 a 13 de março do corrente ano, a fim de acompanhar a missão oficial do Governo do Estado pela Europa e Ásia.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - 2ª Secretária

Deputado Maurício Eskudlark - 4ª Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO GELSON MERISIO

OFGABGM/026/2017

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo

SILVIO DREVECK

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Exmo Senhor Presidente,

Solicito autorização para o Deputado Gelson Merisio (mat. GLM 14508), se ausentar do País para acompanhar a Missão Oficial do Governo do Estado pela Europa e Ásia no período de 2 à 13 de março deste ano.

Respeitosamente,

Gelson Merisio
Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 15/02/17

*** X X X ***

A T O S D A M E S A

A T O D A M E S A N º 138, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 032, de 2 de fevereiro de 2017, o servidor **LUIZ ALBERTO ORSI**, matrícula nº 1027, designado para exercer a função de Chefia de Seção - Revisão e Supervisão.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

A T O D A M E S A N º 139, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 032, de 2 de fevereiro de 2017, o servidor **AMILTON DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 704, designado para exercer a função de Chefia de Seção - Protocolo e Registro de Proposições.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

A T O D A M E S A N º 140, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 032, de 2 de fevereiro de 2017, o servidor **AMILTON GONCALVES**, matrícula nº 1448, designado para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Laboratório de Conservação e Restauração Documental.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

A T O D A M E S A N º 141, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 029, de 2 de fevereiro de 2017, a servidora **ROSANI GRACA BENTO**, matrícula nº 1416, designada para exercer a função de Chefia de Seção - Comunicação Visual, Editoração, Cadastro e Distribuição de Avulsos.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

A T O D A M E S A N º 142, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 030, de 2 de fevereiro de 2017, o servidor **JULIO CESAR SILVA**, matrícula nº 1083, designado para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Serviços Financeiros Auxiliares.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

A T O D A M E S A N º 143, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 028, de 2 de fevereiro de 2017, o servidor **OLIVIO ARMANDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1605, designado para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Suporte Administrativo.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 144, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 028, de 2 de fevereiro de 2017, o servidor **JAYR DE OLIVEIRA MATTOS FILHO**, matrícula nº 1373, designado para exercer a função de Chefia de Seção - Controle e Movimentação.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 145, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 028, de 2 de fevereiro de 2017, o servidor **WILMAR SOARES**, matrícula nº 708, designado para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Manutenção Técnica.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 146, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3855/2016,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **SILVIA REJANE BOTOME**, matrícula nº 1904, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete da Mesa, código PL/CAS-2, 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete de Mesa, código PL/CAS-3, correlacionadas com a de nível PL/FC-3, e 40% (quarenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, que acrescido aos 20% (vinte por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete da Mesa, código PL/CAS-2 e 20% (vinte por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete da Mesa, código PL/CAS-3, atualmente correlacionadas com a de nível PL/FC-3, adquiridas pela Resolução nº 1226/1989, de 26/07/1989, totalizam 100% (cem por cento);

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 15 de dezembro de 2016.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 147, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0041/2017,

RESOLVE: *com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,*

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **JOENIO PIRES**, matrícula nº 1304, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-48, a contar de 07 de dezembro de 2016.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 148, de 15 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0041/2017,

RESOLVE: *com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,*

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **PAULO ROBERTO ARENHART**, matrícula nº 1597, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-69, a contar de 19 de Janeiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 149, de 16 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato da Mesa nº 133, de 14 de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 150, de 16 de fevereiro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

NOMEAR JUCINEI ADRIANO CARDOSO, matrícula nº 5586, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de TV, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 10 de Fevereiro de 2017 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL

SINDALESC - SINDICATO DOS SEVRIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme preconiza o art. 7º do Regulamento Eleitoral da entidade, convoca os filiados em dia com suas obrigações sindicais para a ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL do SINDALESC, bem como dos DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À ENTIDADE SUPERIOR FEMALE, conforme parágrafo único do art. 2º e seu parágrafo único do Regulamento Eleitoral, a realizar-se no dia 30 de março de 2017, no hall de entrada da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, das 9h às 17h.

De conformidade com o art. 8º do Regulamento Eleitoral, o prazo para registro de chapas é de 15 dias, a contar do dia 2 de março de 2017, e encerrar-se-á no dia 16 de março do corrente ano, às 17h.

A Secretaria do SINDALESC estará recebendo as inscrições das chapas no período determinado (2 a 16 de março/2017), das 9h as 17h.

E, ocorrendo empate na votação, fica desde já convocada nova eleição

para o dia 27 de abril de 2017, no hall de entrada da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, das 9h às 17h. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2017.

Leoberto Bregue Daniel

Presidente

*** X X X ***

MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0209/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 712

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do art. 51 da Constituição do Estado, comunico a esse egrégio Poder Legislativo que adotei a medida Provisória inclusa, ora submetida ao exame e à deliberação de Vossas Excelências, que "Altera a Lei Complementar nº 381, de 20017, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual", acompanhada de exposição de motivos conjunta da

Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado da Casa Civil e da Secretaria de Estado da Administração.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/02/17

Exposição de Motivos nº 23/2017

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2017.

Senhor Governador,

O Grupo Gestor de Governo submete à elevada consideração de Vossa Excelência, minuta de Medida Provisória que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 381, de 2007, que disciplina o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

A proposta visa conferir à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) melhor capacidade administrativa para o gerenciamento de suas atividades, especificamente em razão da extinção da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (COHAB), cujo projeto de lei está em tramitação na ALESC.

Após nova análise da atual estrutura da SST, verificou-se a necessidade de pequenas alterações que venham a possibilitar a absorção de parte das atividades da COHAB, bem como maior eficácia no desenvolvimento daquelas relacionadas à política de segurança alimentar e nutrição.

Desta forma, a Secretaria Executiva de Políticas Sociais de Combate à Fome será transformada na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado, com todos os benefícios advindos desta nova formatação, como a melhor integração a toda estrutura administrativa da SST e a utilização do Know-how de sua equipe, que serão fortemente direcionados para a concretização deste direito social fundamental.

Importante esclarecer que a atual Secretaria Executiva de Políticas Sociais de Combate à Fome não terá sua estrutura administrativa comprometida em razão desta modificação e que a alteração de sua nomenclatura (de Políticas Sociais de Combate à Fome para Segurança Alimentar e Nutricional) visa atender orientação da União para padronização nacional.

Destaque-se, ainda, que no anexo único desta MP é feito ajuste legislativo de equivocada redação que havia vinculado as gerências do Sistema Único de Assistência Social, da Rede SUAS, de Capacitação de Políticas Sociais e dos CREAS/CRAS à Secretaria Executiva de Políticas Sociais de Combate à Fome.

Na rotina administrativa de atribuições da SST as citadas gerências sempre foram subordinadas a Diretoria de Assistência Social, sem qualquer vinculação efetiva com a Secretaria Executiva de Políticas Sociais de Combate à Fome.

De outro lado, a atual Diretoria de Habitação, cuja atribuição também é relacionada a concretização de outro direito social, a moradia, será transformada e Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, com uma estrutura mínima de duas diretorias e cada qual com duas gerências, visando conferir maior autonomia nestas áreas ao gestor público para que possa transitar pelos órgãos internacionais e federais para obtenção de recursos e, ainda, para que possa exercer efetivo controle sobre as obras habitacionais e sobre os projetos de regularização fundiária.

Em relação aos requisitos constitucionais para a edição de Medida Provisória é fundamental esclarecer que a matéria ora apresentada não é privativa de Lei Complementar e nos termos da Constituição Estadual e Federal.

Frise-se que, conforme entendimento amplamente majoritário da doutrina e jurisprudência somente é matéria privativa de Lei Complementar aquela expressamente relacionada pelo legislador constituinte, não podendo o legislador ordinário alterar este status por simples deliberação.

A matéria versada neste caso, estrutura administrativa do Poder Executivo, não é reservada à Lei Complementar, portanto, ainda que equivocadamente disciplinada através deste meio legislativo, pode ser objeto de modificação por lei ordinária e, conseqüentemente, por medida provisória, pois também não se encontra relacionada dentre aquelas cuja edição é vedada.

Outrossim, os demais requisitos informadores da edição de Medida Provisória, a relevância e urgência da matéria, restam configuradas pela evidente importância da área da habitacional e da regularização fundiária, as quais decorrem do direito à moradia, alçado pelo legislador constituinte como direito social fundamental da pessoa humana, demonstrando portanto a relevância da matéria. Ao seu turno, a urgência decorre da premente necessidade de conferir a SST a estrutura mínima necessária para a maior responsabilidade advinda da extinção da COHAB de forma que não haja interrupção nos programas habitacionais no Estado de Santa Catarina.

Ressalta-se que a estrutura cuja criação se propõe nesta Medida Provisória é de apenas 5 (cinco) cargos de provimento em comissão, sendo 2 diretores e 3 gerentes.

Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da criação dos cargos referidos, informamos que a proposta possui o impacto financeiro mensal de R\$ 31.870,53 e, para o ano de 2017 de R\$ 497.233,39, havendo previsão orçamentária para a correspondente despesa.

Para os anos de 2018 e 2019 está orçada em R\$ 537.549,61, cada.

Não obstante, deve ser ressaltado que o valor do investimento que será feito para que os programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária tenham o impulso necessário para seu desenvolvimento (R\$ 497.233,39) corresponde a menos de 1% (um por cento) do repassado pelo Tesouro para custeio da Cohab nos últimos anos (R\$ 58.520.960,04), portanto, na realidade, não se trata de geração de despesa, mas sim de reformulação administrativa que visa trazer maior eficiência com menos gasto público.

Diante do exposto, recomenda-se a edição da Medida Provisória e seu posterior encaminhamento à augusta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

Nelson Antônio Serpa

Secretário de Estado da Casa Civil

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 209, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 36 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

IX - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, a cuja estrutura se integra a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 69 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.....

II - formular e coordenar as políticas estaduais de assistência social, trabalho, habitação e segurança alimentar e nutricional;

III - elaborar o Pacto de Aprimoramento de Gestão da Política de Assistência Social de Santa Catarina, das políticas estaduais de assistência social, trabalho e habitação, de forma articulada com as Agências de Desenvolvimento Regional;

.....

IX - normatizar, implementar e executar as políticas sociais relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), de forma articulada com as Agências de Desenvolvimento Regional;

X - organizar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de proteção e prevenção do SUAS e SISAN; e

.....” (NR)

Art. 3º A Subseção Única da Seção VII do Capítulo V do Título IV da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

.....

CAPÍTULO V DAS SECRETARIAS DE ESTADO SETORIAIS

.....

Seção VII

Da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

.....

Subseção Única

Da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária

Art. 70. A Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, compete:

I - executar a política estadual de habitação popular de forma articulada com as Agências de Desenvolvimento Regional;

II - realizar estudos e elaborar programas habitacionais;

III - fiscalizar, acompanhar e monitorar obras habitacionais; e

IV - realizar estudos e elaborar projetos de regularização fundiária, acompanhando e monitorando sua execução.” (NR)

Art. 4º O art. 157 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157.....

VII - Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária; e

.....” (NR)

Art. 5º O Anexo VII-G da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a alínea “a” do inciso IX do art. 36 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2017.
João Raimundo Colombo

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
 "ANEXO VII-G
 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 (Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	2	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	1	DGS/FTG	2
Coordenador de Eventos	1	DGS/FTG	2
Coordenador Estadual da Igualdade Racial	1	DGS	1
Coordenadora Estadual da Mulher	1	DGS	1
Coordenador Estadual do Idoso	1	DGS	1
Coordenador Estadual da Juventude	1	DGS	1
Consultor Especial de Ações Sociais	1	DGS/FTG	1
Consultor Técnico	1	DGI	1
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Contratos e Convênios	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	1	DGS/FTG	1
Gerente de Projetos para Alimentação Saudável	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Diretor de Assistência Social	1	DGS/FTG	1
Gerente de Política de Assistência Social	1	DGS/FTG	2
Gerente de Proteção Social Especial	1	DGS/FTG	2
Gerente de Proteção Social Básica	1	DGS/FTG	2
Gerente do Centro Educacional Dom Jaime Câmara	1	DGS/FTG	2
Gerente do Centro Educacional São Gabriel	1	DGS/FTG	2
Gerente do Sistema Único de Assistência Social	1	DGS/FTG	2
Gerente da Rede SUAS	1	DGS/FTG	2
Gerente de Capacitação de Políticas Sociais	1	DGS/FTG	2
Gerente dos CREAS/CRAS	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Diretor de Trabalho, Emprego e Renda	1	DGS/FTG	1
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS			
Diretor de Direitos Humanos	1	DGS/FTG	1
Assistente do Diretor de Direitos Humanos	1	DGS/FTG	2
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Consultor-Geral	1		
Diretor de Habitação	1	DGS/FTG	1
Gerente de Projetos Habitacionais	1	DGS/FTG	2
Gerente de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento de Obras Habitacionais	1	DGS/FTG	2
Diretor de Regularização Fundiária	1	DGS/FTG	1
Gerente de Projetos de Regularização Fundiária	1	DGS/FTG	2
Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Regularização Fundiária	1	DGS/FTG	2

" (NR)

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0009.6/2017

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Balneário Barra do Sul, referente aos exercícios de 2014 a 2016.

Edenei Vargas
 Presidente

Lido no Expediente
 Sessão de 15/02/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0010.0/2017

Ofício 08/17 Ilhota, 06 de fevereiro de 2017.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilhota, referente ao exercício de 2015.

Clarice da Silva
 Presidente

Lido no Expediente
 Sessão de 16/02/17

*** X X X ***

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB

Ofício GLPP nº 0001/17

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2017.

Exmo. Senhor
Deputado Silvio Dreveck
DD. Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, com amparo no art. 21 do Regimento Interno, comunicamos a Vossa Excelência que o Bloco Parlamentar PP, PR, PSB, após deliberação conjunta, indica o Deputado José Milton Scheffer para Líder e o Deputado Cleiton Salvaro para Vice-Líder.

Agradecemos vossa atenção e reiteramos votos de uma gestão de pleno êxito frente à administração da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Atenciosamente,
Deputado José Milton Scheffer - PP
Deputado Maurício Eskudlark - PR
Deputado Silvio Dreveck - PP
Deputado Natalino Lázare - PR
Deputado João Amin - PP
Deputado Nilso Berlanda - PR
Deputado Altair Silva - PP
Deputado Cleiton Salvaro - PSB
Deputado Patrício Destro - PSB

Lido no Expediente
Sessão de 15/02/17

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 507, de 15 de fevereiro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce

Atividade Administrativa Interna, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Gab Dep Valduga

Matrícula	Nome do Servidor
8163	MICHELLE SCHMIDT DA SILVA

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 508, de 15 de fevereiro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FERNANDO SOUZA**, matrícula nº 1236, no Gabinete do Deputado Milton Hobus, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 509, de 15 de fevereiro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ALEXANDRE ZANARDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-72, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 510, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce

Atividade Parlamentar Externa, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Gab Dep Rodrigo Minotto

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7761	MAURICIO MARTINHAGO OLIVIERA	Criciúma

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 511, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados

exercem **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Gab Dep Patricio Destro

Matrícula	Nome do Servidor
8194	GEOVANA MORBIS
8316	LUCIANA SILVA PIRATH ABRAHÃO

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 512, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LUIZ HENRIQUE BELLONI FARIA**, matrícula nº 633, na DL - Coordenadoria de Publicação, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 513, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 101, de 14 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 1º do Ato da Mesa nº 128, de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **GARIBALDI ANTONIO AYROSO**, matrícula nº 8486, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, código PL/DAS-7, com fundamento no art. 17, da Portaria nº 1015, de 26 de março de 2015, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento antecipado de combustíveis, no mês de fevereiro do corrente ano, à conta da Ação 1144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na dotação 33.90.30.96 - Material de Consumo.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 514, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 101, de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MARCIO FERREIRA**, matrícula nº 1903, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, no mês de fevereiro do corrente ano, por conta da dotação orçamentária 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, 339014 - Diárias Civil.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 515, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo discriminados:

Matr	Nome do servidor	Período Aquisitivo Quinquênio		Processo nº
1025	Epitácio Bittencourt Sobrinho	04/11/11	14/01/17	0111/2017
1012	Hudson Mendes Cardozo	24/01/12	30/01/17	0144/2017
5213	Liane Both de Azevedo	01/02/12	31/01/17	0191/2017
5361	Gutieres Baron	01/02/12	31/01/17	0192/2017

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 516, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na sequência:

Nome servidor	Matr	Concedido	Total	Vigência	Processo nº
Eliane Boeing	6573	3%	6%	01/02/17	205/2017
Raulino Schutze	5588	3%	9%	01/02/17	206/2017
Patricia Soares dos Santos	7522	3%	3%	03/02/17	274/2017
Lucio Santos Baggio	7521	3%	3%	03/02/17	275/2017
Flavia Maria Cordova Correia	7519	3%	3%	03/02/17	276/2017
Ana Flavia Martins da Silva	7518	3%	3%	03/02/17	277/2017

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0016.9/2017

Dispõe sobre a inclusão, na Carteira de Identidade e na Carteira Nacional de Habilitação, de informações acerca de doenças do portador.

Art. 1º A Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, quando solicitados, devem incluir no corpo da Carteira de Identidade (CI) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) informações acerca de todo e qualquer tipo de doença que afete o portador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta (60) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
Sessão de 15/02/17

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir nas Carteiras de Identidade e CNHs emitidas no Estado de Santa Catarina expressões que informem a presença de doenças que acometam os portadores dos referidos documentos.

Esta medida é de grande importância, pois quando ocorre um acidente ou a pessoa é vítima de mal súbito que a deixe inconsciente, tais documentos são utilizados para sua identificação. Assim, a presença, no corpo do documento, de expressões que informem que o portador possui qualquer doença auxilia no atendimento por parte do socorrista e da equipe médica, bem como garante o tratamento adequado à vítima.

Como exemplo, cito a epilepsia, um distúrbio neurológico relativamente comum que atinge quase dois por cento da população. Há também uma série de alergias e doenças autoimunes, que, se não identificadas e tratadas corretamente, podem trazer danos irreparáveis. Importante salientar que a CNH e a Carteira de Identidade são os documentos mais utilizados pela maioria dos brasileiros.

Cabe ressaltar, ainda, que já existe a possibilidade de inclusão no corpo da Carteira de Identidade e CNH de informações sobre doação de órgãos e fator RH, havendo espaço para a inclusão de outras informações, já previstas por Resolução do CONTRAN.

Pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos pares para a aprovação da matéria.

Deputado Gabriel Ribeiro

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0017.0/2017

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência, dos processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta devem ser transmitidas ao vivo, por meio da internet, e gravadas em áudio e vídeo, no Portal da Transparência do Estado de Santa Catarina, e devidamente arquivadas pelo período de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica aos certames realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 2º A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

II - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e

III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
Sessão de 15/02/17

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca maior transparência nos processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Importante ressaltar, inicialmente, que a Administração Pública tem natureza de *múnus público* para quem a exerce, ou seja, o administrador tem a seu cargo a defesa, conservação e aprimoramento dos bens, serviços e interesses da coletividade, devendo, para tanto, cumprir estritamente os princípios da moral e das leis administrativas, que devem reger sua atuação, já que ao ser investido de tal poder assume junto à coletividade o dever de bem servi-la.

Para tanto, o funcionamento do serviço público é regido por princípios norteadores, descritos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e motivação.

Hodiernamente, o princípio da publicidade, assim como o princípio da transparência dele decorrente, adquiriram relevância e contorno diferenciados, uma vez que o advento da internet propiciou amplo acompanhamento das ações do Estado pelos cidadãos.

No entanto, equivocadamente, quando se pensa em transparência, a ideia primeira que se tem é a de publicidade das ações dos governos. No entanto, por se tratar de princípio basilar da democracia, implica na adoção de outras medidas que vão além da simples divulgação dos serviços públicos realizados ou prestados à sociedade.

Por conta disso, tem-se que a transparência não implica apenas disponibilizar os dados que permeiam os governos, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda sociedade interessada.

Nesses termos, dar transparência é convidar a sociedade para participar dos rumos do Estado, reduzindo o distanciamento que separa a Administração Pública dos administrados, na medida em que lhes proporciona conhecer, de forma transparente, os fins que busca alcançar.

Nesse viés, a transmissão dos processos licitatórios pelo Portal da Transparência possibilita o acompanhamento e a fiscalização desses certames por um número maior de pessoas.

Sendo assim, com o objetivo de melhorar a transparência de nosso Estado e chamar o povo catarinense para participar dos processos públicos, conto com o apoio dos nobres Pares.

Deputado Gabriel Ribeiro

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0018.0/2017

Dispõe sobre o dever de as empresas concessionárias de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros a oferecer curso de primeiros socorros, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As empresas concessionárias de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros que operam em Santa Catarina devem oferecer, anualmente, curso de primeiros socorros aos condutores dos veículos de sua propriedade.

Art. 2º Os veículos de que trata o art. 1º devem portar todo o material necessário aos primeiros socorros, além de cópia do certificado de conclusão do curso de primeiros socorros pelo condutor, a qual deverá ser afixada no interior do veículo, em local de fácil acesso e visualização.

Art. 3º As empresas têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adaptarem às disposições desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 4º Transcorrido o prazo previsto no art. 3º, a empresa que descumprir esta Lei ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
Sessão de 15/02/17

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fazer com que as empresas concessionárias que operam no transporte intermunicipal de passageiros possam motoristas capacitados a prestarem primeiros socorros.

É fato que todo o cidadão, no momento em que visa obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é introduzido à matéria de primeiros socorros. Porém, com o passar dos anos e a falta de prática, perde a capacidade técnica de prestar tal assistência.

Oportuno ressaltar, que cursos para atendimento em primeiros socorros previstos nesta proposta não beneficiarão apenas os passageiros dos coletivos, mas também as vítimas de acidentes envolvendo outros veículos.

Sem dúvida alguma, enquanto o socorro médico não chega, é de extrema valia ter alguém capacitado para dar início aos cuidados que devem ser prestados ao ferido ou acidentado.

Sendo assim, por uma questão social, de segurança e de saúde pública, conto com o apoio dos nobres Pares para que aproveemos esse importante Projeto de Lei.

Deputado Gabriel Ribeiro

*** X X X ***

Projeto de Lei Nº 0019.1/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Disque 180 nas salas de cinema do Estado de Santa Catarina

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Estado de Santa Catarina que nas salas de cinema será obrigatória a divulgação de mensagem do Disque 180.

Art. 2º A divulgação da mensagem de que trata o artigo 1º será feita preferencialmente por meio audiovisual na tela do cinema, antes do início de cada sessão de filme, e por meio de afixação de cartaz em local fácil visualização e grande circulação de usuários.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei, o estabelecimento estará sujeito as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito emitida por autoridade competente;

II - Multa no valor de vinte vezes o valor do ingresso na modalidade inteira, sendo dobrada a cada reincidência até a terceira;

III - Suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até a sua regularização;

Parágrafo único - Os recursos obtidos da arrecadação provenientes das multas serão recolhidos em favor da Coordenadoria Estadual da Mulher, criada pela Lei Complementar nº 358

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para se adaptarem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em,
Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente
Sessão de 16/02/17

JUSTIFICATIVA

A nossa conhecida Lei Maria da Penha (Lei N. 11.340/2006), é reconhecida pela Organização das Nações Unidas como uma das melhores legislações do mundo no tocante a proteção das mulheres, principalmente no que determina a responsabilidade do Estado.

É de conhecimento público de notório que os índices de violência contra a mulher vêm crescendo em números alarmantes em todo o país.

Atualmente existe um importante canal de comunicação nacional o "Disque 180", que tem como objetivo denunciar casos de violência contra a mulher. Porém observamos que ainda há pouca divulgação à população acerca da existência desse canal.

O objetivo dessa Lei é aproveitar o espaço das salas de cinema, onde a atenção dos usuários está voltada para a tela, e passar a mensagem. Sendo aprovada a presente legislação, além de conseguir divulgar o número do canal de comunicação, em segundo momento estaremos alertando para a importância de realizar a denuncia desse tipo de violência.

Ante o exposto, conclamo aos nobres Pares, nesta Casa Legislativa, que apreciem e recebam esse Projeto de Lei, entendendo assim como uma medida razoável a ser tomada em prol o catarinense, em particular as mulheres.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

Projeto de Lei Nº 020/17

Institui no âmbito do estado de Santa Catarina às patrulhas Maria da Penha com o objetivo de prevenir e combater à violência doméstica contra a mulher, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Santa Catarina às Patrulhas Maria da Penha que deverão atuar no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

§ 1º. O Poder Executivo deverá criar e implementar atendimento policial especializado às mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 2º. O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O patrulhamento deverá acontecer semanalmente, em locais determinados pela Secretaria de Segurança Pública, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º. As patrulhas deverão ser compostas por policiais da polícia militar.

§ 2º. As patrulhas deverão ser preferencialmente compostas por policiais da Companhia de Polícia Feminina.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente
Sessão de 16/02/17

JUSTIFICATIVA

A Lei nº. 11.340/2006, popularmente chamada de Lei Maria da Penha, é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

No entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência ainda são insuficientes.

Desta forma, essa é uma inovadora e importante ação para garantir a união de esforços de forma articulada e em parceria com diversos órgãos para combater as várias formas de violência contra as mulheres, assegurando o acesso a uma estrutura de atendimento adequado, bem como executando ações estratégicas para a integração, ampliação e adequação dos serviços públicos especializados para o atendimento às mulheres em situação de violência.

O objetivo do presente projeto de lei é implantar no âmbito do Estado de Santa Catarina a Patrulha Maria da Penha, semelhante ao que é desenvolvido de forma inédita pelo governo gaúcho e que está sendo reconhecido como iniciativa eficaz no auxílio ao cumprimento do que determina a lei Maria da Penha, essa medida traz grande benefício a população gaúcha e no dia da sua implantação, foi vista com bons olhos pela Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Aparecida Gonçalves.

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, no de Santa Catarina e em todo o País, necessita de reforço, diante disso, apresentamos o projeto "Patrulha Maria da Penha", que tem como objetivo o combate à violência contra a mulher, que deverá atuar em territórios determinados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. Formada por policiais da Polícia Militar, a patrulha deverá fazer patrulhamento diário, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A ideia desse projeto é mudar o comportamento, o pensamento e mostrar como ações efetivas no combate a esse tipo de violência podem ser implementadas. Essas medidas e ações por parte de todos os poderes públicos e de toda a sociedade são necessárias para reduzir a violência contra as mulheres e acabar com a impunidade.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

Projeto de Lei nº 0021.6/2017

Dispõe sobre a exploração de gás de xisto, ou gás de folhelho, através do método de perfuração seguido de fraturamento hidráulico (fracking).

Art. 1º Os procedimentos para a expedição de licenciamento ou autorização ambiental pelo órgão de controle aos detentores de direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural que executarão a técnica de perfuração seguida de fraturamento hidráulico em reservatório não convencional para empreendimentos, atividades ou obras de exploração de gás de xisto ou gás de folhelho ficam suspensos pelo período de dez anos.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo tem por objetivo a prevenção de danos ambientais ocasionados pela perfuração do solo seguida de fraturamento hidráulico.

Art. 2º Findo o prazo dado no caput do art. 1º desta Lei, torna-se obrigatório para a exploração de gás de xisto ou gás de folhelho, através da técnica de perfuração seguida de fraturamento hidráulico, o cumprimento dos requisitos junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP e a realização das seguintes ações:

I - apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da bacia hidrográfica da região a ser explorada;

II - apresentação de estudo hidrológico das águas subterrâneas em um raio de dez quilômetros de cada poço a ser explorado;

III - realização de audiência pública obrigatória em cada município que venha a possuir poço de exploração de gás;

IV - apresentação de estudo de impacto econômico e social da região de abrangência afetada pelo poço a ser explorado;

V - implantação de poços de monitoramento do lençol freático localizado no entorno dos poços de extração do gás, sendo obrigatório um poço de monitoramento a cada vinte hectares;

VI - obtenção da aprovação do Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente e do Fatma;

VII - comprovação por meio de testes, modelagens e estudos de que a atividade de exploração ocorrerá sem prejuízo ao meio ambiente e à saúde humana.

Art. 3º O Poder Executivo fiscalizará o cumprimento do disposto pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Dep. Dirceu Dresch

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Ana Paula Lima

Deputada

Luciane Carminatti

Deputada

Neodi Saretta

Deputado

Padre Pedro Baldissera

Deputado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/17

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na medida em que a exploração do gás de folhelho através do processo de Fracking encontra-se embrionário e em estudo no Estado de Santa Catarina, e em grande parte do mundo o debate vem se desenvolvendo de forma acirrada, tendo em vista que o seus métodos encontram grande resistência quanto à proteção ao meio ambiente.

O processo de fraturamento hidráulico é uma tecnologia desenvolvida para a extração de gás de xisto em camadas ultra-profunda e consiste na perfuração do solo por meio de uma tubulação, por onde são injetados, de sete a 15 milhões de litros de água e mais de 600 produtos químicos, inclusive substâncias que seriam cancerígenas. Nesse processo são utilizadas grandes quantidades de água para a explosão das rochas, além de produtos químicos para mate-las abertas para a passagem do gás. O processo além de promover uma alta contaminação subterrânea, cerca de 15% da água poluída com os resíduos tóxicos retorna a superfície, sendo armazenadas a céu aberto, isso sem contar com a contaminação do lençol freático com grande ênfase no fato que a exploração no Estado se encontra em cima do Aquífero Guarani, o que representa uma grande perigo ao meio ambiente e agricultura, já que vários países já deixaram de importar produtos produzidos em áreas que tem o solo contaminado pela exploração nos moldes apresentados.

Assim, a presente proposta legislativa tem por escopo respeitar o princípio da precaução estabelecendo nos moldes do nosso vizinho o Estado do Paraná, estabelecendo um lapso de tempo para que o processo de exploração por Fracking seja melhor definido, com sua aplicação mais explicada no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Vale ressaltar que a matéria se reveste de constitucionalidade na medida em que Estado possui a competência concorrente para legislar sobre meio ambiente nos termos do artigo 24 inciso VI da Constituição Federal.:

Artigo 24. Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

No mesmo viés, da aprovação da Lei nº 18.947 de 22 de dezembro de 2016, no Estado do Paraná, demonstra que devemos também proteger o nosso Estado de um processo que pode inviabilizar nosso meio ambiente, com a irreparável contaminação do solo e do Aquífero Guarani, e principalmente com a inviabilização da nossa agricultura, que pode ser duramente atingida por um processo de exploração de recursos naturais, primeiramente viável economicamente, mas pode ser terrivelmente prejudicial.

Dep. Dirceu Dresch

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Ana Paula Lima

Deputada

Luciane Carminatti

Deputada

Neodi Saretta

Deputado

Padre Pedro Baldissera

Deputado

*** X X X ***

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº RQC/0001.0/2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, **REQUEREM** a constituição da Frente Parlamentar de Acompanhamento do Setor Moveleiro e Madeireiro do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas voltadas ao setor, implementar a infraestrutura necessária para garantir a competitividade logística e o desenvolvimento das atividades do segmento, acompanhar os atuais e novos projetos em implantação no território catarinense, bem como trabalhar para a modernização das estruturas já existentes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social sustentável.

Sala de Sessões,

Deputado Patrício Destro (PSB)

Deputado Ismael dos Santos (PSD)

Deputado Milton Hobus (PSD)

Deputado Jean Kuhlmann (PSD)

Deputado Gabriel Ribeiro (PSD)

Deputado João Amin (PP)

Deputado Silvio Dreveck (PP)

Deputado Aldo Schneider (PMDB)

Deputado Antonio Aguiar (PMDB)

Lido no Expediente

Sessão de 15/02/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR DE

ACOMPANHAMENTO AO SETOR MOVELEIRO E MADEIREIRO DO ESTADO

DE SANTA CATARINA

TERMO DE ADESÃO

Os Parlamentares que este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos do art. 4º da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar de Acompanhamento ao Setor Moveleiro e Madeireiro do Estado de Santa Catarina, no âmbito da ALESC, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas e as obras de infraestrutura voltadas a esses setores, ampliando-as quando necessário, para garantir a competitividade logística e o desenvolvimento sustentável econômico, social e ambiental do Estado.

Sala de Sessões,

Deputado Patrício Destro (PSB)

Deputado Ismael dos Santos (PSD)

Deputado Milton Hobus (PSD)

Deputado Jean Kuhlmann (PSD)

Deputado Gabriel Ribeiro (PSD)

Deputado João Amin (PP)

Deputado Silvio Dreveck (PP)

Deputado Aldo Schneider (PMDB)

Deputado Antonio Aguiar (PMDB)

*** X X X ***